



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 20/IEF/NAR PASSOS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0007261/2024-90

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: João Furtado de Medeiros	CPF/CNPJ: 057.143.416-94
Endereço: Rua José Francisco de Castro, nº 295	Bairro: Mocoquinha
Município: São Sebastião do Paraíso	UF: MG
Telefone:	E-mail:
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -	CPF/CNPJ: -
Endereço: -	Bairro: -
Município: -	UF: -
Telefone: -	E-mail: -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:	Área Total :
Registro nº:	Município/UF: /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121209-6769.6FC7.DBE9.4BA3.AC62.FA4F.534E.A831	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2	un	284.445	7.673.815

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Risco de queda		00,1410

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	00,1410

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Nativa	5,20	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/03/2024
Data de solicitação de informação complementar: 26/03/2024
Data de resposta da solicitação de informação complementar: 23/04/2024
Data de emissão do parecer técnico: 25/04/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 02 (duas) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 00,1410 hectares, na propriedade denominada Fazenda Fazendinha Machados Paraná ou Grama, localizada no município de Itamogi/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento SEI nº 83798743).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme mapa e arquivos digitais acostada ao processo (documentos SEI nº 83798826 e 83800600).

Se sim, especificar: -

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais do imóvel, que demonstra a área requerida de 00,1410 hectare (polígono amarelo) e as 02 (duas) árvores isoladas nativas vivas requeridas. Foi observado corretamente a área efetivamente ocupada pelas árvores requeridas.



Conforme resposta apresentada (documento n. [86911185](#)) houve esclarecimentos referente à notificação para esclarecimento em relação a eventual corte irregular de árvores na propriedade denominada Fazenda Fazendinha Machados Paraná ou Grama (Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 52/2024). Foi "*declaro que o corte das espécies arbóreas citadas são 100% (cem por cento) FRUTÍFERAS.*". O documento apresentado está bem fundamentado e inclusive contém fotografia aérea de julho de 2014 do local onde houve o corte do pomar.

Foi recolhido DAE n. 5400038371064 referente à 2,5m³ de manga; 1,0m³ de goiaba; 1,0m³ de laranja e 2,5m³ de abacate e foi realizado comunicação de colheita número CC15145-2024 (documento n. [87070469](#)).

Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401331991862, no valor de R\$ 659,96 , em 19/02/2024, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 83798820).

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901331993120, no valor de R\$ 256,70, em 19/02/2024, referente a 5,20 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 83798822).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 02 (duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,1410 hectare, localizadas na propriedade denominada Fazenda Fazendinha Machados Paraná ou Grama, localizada no município de Itamogi/MG. , considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501331994096, no valor de R\$ 164,73, em 19/02/2024, referente a 5,20 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 83798824).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84393402** e o código CRC **96CC16A9**.